**De:** RAQUEL MARTINS NEGRAO <[raquel.negrao@bradesco.com.br](mailto:raquel.negrao@bradesco.com.br)>   
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de setembro de 2019 14:58  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Cc:** IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO <[igor.s.machado@bradesco.com.br](mailto:igor.s.machado@bradesco.com.br)>; EDINEIA ROSA CECILIO <[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)>; GRAZIELE BRONZERRE RODILHA <[graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br)>; DAIANE CASTANHARO <[daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br)>; THAMIRES CORREA SILVA <[thamires.c.silva@bradesco.com.br](mailto:thamires.c.silva@bradesco.com.br)>; THAYNA DE LIMA BANDEIRA <[thayna.bandeira@bradesco.com.br](mailto:thayna.bandeira@bradesco.com.br)>; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <[yan.m.souza@bradesco.com.br](mailto:yan.m.souza@bradesco.com.br)>; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <[alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br)>  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

**À**

**PREFEITURA municipal de santo antonio do sudoeste/PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

OBJETO: “Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

1)                  Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a.                  Banco:

b.                  Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):

c.                   Endereço:

**Resposta: Não possuímos em nossas unidades administrativas, estruturas de atendimento bancário.**

2)                  Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

**Resposta: Como informado na questão anterior, não possuímos em nossas unidades administrativas, estruturas de atendimento bancário, e não pretendemos dispor de tais estruturas para a prestação deste serviço.**

3)                  Sendo identificada a necessidade de instalação de estrutura de atendimento (Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Eletrônico), **durante a vigência do contrato** decorrente do procedimento licitatório, se for de comum acordo entre as partes a instalação de estrutura de atendimento, favor nos esclarecer se **será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame**.

**Resposta: Como edital, os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo tais serviços exclusivos pelo período informado.**

4)                  O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

**Resposta: Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência, mas não de exclusividade, de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, sem a incidência de custos de operacionalização para a Contratante, sem prejuízos dos contratos de consignados já existentes e em vigor atualmente.**

5)                  Pedimos confirmar se o início da prestação dos serviços poderá ser em 60 dias após a assinatura do contrato.

**Resposta: Conforme edital, o objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo máximo de 30 Dias, contados da data da assinatura do contrato, e deverá ser executado na sede da agencia local da instituição financeira vencedora.**

**FOLHA DE PAGAMENTO**

6)                  O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

**Resposta: O Município encaminhará à instituição financeira, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros da instituição financeira, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.**

7)                  Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Faixa Salarial (R$/mês) | Ativos concursados | Ativos comissionados | Ativos contratados |
| Até R$ 1.000 | 108 | 1 |  |
| De R$ 1.000 a R$ 2.000 | 341 | 4 |  |
| De R$ 2.000 a R$ 4.000 | 162 | 13 |  |
| De R$ 4.000 a R$ 9.000 | 13 | 5 |  |
| Acima de R$ 9.000 |  |  |  |
| Total |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Faixa Salarial (R$/mês) | Pensionistas | Aposentados | inativos |
| Até R$ 1.000 | 8 |  | 11 |
| De R$ 1.000 a R$ 2.000 | 9 |  | 29 |
| De R$ 2.000 a R$ 4.000 | 1 |  | 4 |
| De R$ 4.000 a R$ 9.000 |  |  |  |
| Total |  |  |  |

8)                  A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

**Resposta: A pirâmide salarial está baseada no valor líquido.**

9)                  Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

**Resposta: Sim, já estão deduzidos os valores.**

**CRÉDITO CONSIGNADO**

10)               O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

**Resposta: Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência, mas não de exclusividade, de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, sem a incidência de custos de operacionalização para a Contratante, sem prejuízos dos contratos de consignados já existentes e em vigor atualmente.**

11)              Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**Resposta: Ao funcionalismo do Município deverá ser oferecido pela licitante vencedora:**

**- A promoção de abertura de contas correntes dos servidores públicos municipais mediante custo zero, com coletas de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores em agência bancária ou posto de atendimento local da contratada.**

**- O fornecimento gratuito um cartão magnético para o recebimento do pagamento.**

**- O fornecimento mensal gratuito de um pacote mínimo de serviços para retirada e controle do pagamento creditado pela contratante, conforme previsto nas Resoluções BACEN nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.119/10.**

**- A substituição do cartão magnético sem cobrança de tarifa, no vencimento de sua validade ou no caso de roubo devidamente comprovado. A contratada só poderá cobrar pelo fornecimento de novo cartão, no caso de perda, danificação ou outras razões que não seja de sua responsabilidade.**

**- O servidor terá isenção de tarifas por eventual fornecimento de cartão magnético, exceto nos casos estabelecidos previstos no inciso II do art. 4º da Resolução BACEN nº 3402/2006.**

12)              Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Resposta: O Município não possui legislação própria para tal serviço, onde o mesmo deve seguir as Resoluções do BACEN nº 3.424/2006; nº3.402/2006; nº 3.919/2010; nº 4.639/2018**

13)              Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**Resposta:** **A aprovação da concessão de empréstimo deve ser precedida de consulta junto ao RH do Município, para verificação do limite máximo a ser permitido, ou seja 30% dos proventos.**

14)              Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Resposta: Atualmente em nosso Município, Sicredi, Sicoob, Banco do Brasil e Caixa Econômica prestam consignação para os servidores.**

15)              Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Resposta: A taxa de juros a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada diretamente entre o servidor e a Instituição Financeira vencedora.**

16)              Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta:**

**- Caixa Econômica é repassado o valor de R$ 93.838,22.**

**- Banco do Brasil é repassado o valor de R$ 7.590,78.**

**- Sicredi é repassado o valor de R$ 21.426,55.**

**- Sicoob é repassado o valor de R$ 49.108,73.**

17)              Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

**Resposta: As averbações são realizadas de forma manual.**

18)              O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

**Resposta: São realizadas de forma manual.**

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

19)              Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**Resposta: A formalização a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada diretamente entre o servidor e a Instituição Financeira vencedora.**

20)              Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**Resposta: O mesmo deve seguir as Resoluções do BACEN nº 3.424/2006; nº3.402/2006; nº 3.919/2010; nº 4.639/2018**

**ABERTURA DE CONTAS**

21)               É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, **condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

**Resposta: Ao funcionalismo do Município deverá ser oferecido pela licitante vencedora a promoção de abertura de contas correntes dos servidores públicos municipais mediante custo zero, com coletas de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores em agência bancária ou posto de atendimento local da contratada.**

**FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

22)              A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

**Resposta: O layout utilizado é 240.**

23)              Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

**Resposta: A transmissão é realizada pela troca eletrônica de dados.**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)**

24)              O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

**Resposta: O município não possui regime próprio de previdência social.**

**Atenciosamente**

**Eliane Brum**

**Pregoeira**

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de setembro de 2019**